



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 094/2000 – INDIAPORA, 16 DE AGOSTO DE 2.000.
(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).


CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CAMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial na importância de R\$ 36.860,47 (Trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), destinados ao pagamento de despesas com obras de " **ATERRO SANITARIO EM VALAS** ".

PARAGRAFO UNICO - O valor do presente crédito será coberto com recursos oriundos do " Instrumento de Financiamento no âmbito da Política Estadual de Recursos Hídricos" firmado entre Prefeitura Municipal de Indiaporã/Banespa - Banco do Estado de São Paulo S/A e COFEHIDRO - Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 16 de Agosto de 2.000.


CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no JORNAL O DIARIO de Votuporanga.


ANGELA MARIA SILVA SERAFIM LUZ
Coord. Municipal, Adm.

C:\W57\LEI\PROLEI20.ATE